



# Câmara Municipal de Rio das Ostras

## Estado do Rio de Janeiro



### INDICAÇÃO Nº. 815/2025

#### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a implantação de uma plataforma integrada de registros de exames, prontuários e laudos médicos no Município de Rio das Ostras.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação apresenta a necessidade da implantação de uma plataforma integrada de registros de exames, prontuários e laudos médicos no Município de Rio das Ostras, com o objetivo de facilitar o acesso, o armazenamento e a gestão dos exames, prontuários e laudos médicos realizados nos serviços públicos de saúde municipais.

A plataforma deverá ser desenvolvida e gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com outras entidades públicas ou privadas, conforme a necessidade, com o objetivo de garantir a integridade, a segurança e a confidencialidade dos dados dos pacientes.

A plataforma deverá permitir que:

I - Os profissionais de saúde possam registrar exames, prontuários e laudos médicos de forma digital, sem a necessidade de uso de papel;

II - Os pacientes tenham acesso aos seus exames, prontuários e laudos médicos de maneira simples e rápida, por meio de login e senha;

III - Os médicos possam acessar os prontuários, exames, laudos anteriores e emitir novos laudos, de forma integrada e segura;

IV - O sistema seja compatível com outras plataformas de saúde, como o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);



# Câmara Municipal de Rio das Ostras

## Estado do Rio de Janeiro



A plataforma deverá ser acessível tanto por profissionais da saúde quanto por cidadãos, respeitando as normas de segurança digital, como criptografia e autenticação, garantindo a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos pacientes, conforme a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela realização de treinamentos para os profissionais de saúde, a fim de garantir o pleno funcionamento da plataforma e a capacitação dos usuários.

A plataforma deverá ser continuamente atualizada e aprimorada, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os avanços tecnológicos disponíveis.

O Município de Rio das Ostras deverá buscar fontes de financiamento, tanto federais quanto estaduais, para a implementação e manutenção da plataforma, inclusive através de parcerias público-privadas.

A implantação dessa plataforma será um passo importante para a modernização do Sistema de Saúde de Rio das Ostras, promovendo mais eficiência, transparência e melhor qualidade no atendimento à população.

Rio das Ostras/ RJ, 02 de junho de 2025.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
**Vereador**